



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

## PROJETO DE LEI Nº 010 /2018

*Dá denominação a logradouro público municipal que especifica, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

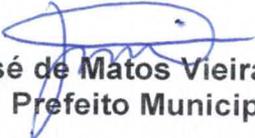
Art. 1º Fica denominado de “Marcos Ottone de Oliveira” o logradouro sem saída iniciando a partir da Rua Capitão Jose Augusto Gomes

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a nova denominação, bem como a comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e aos Correios, a denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar, 19 de junho de 2018

  
José de Matos Vieira Neto  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Marcos Ottone de Oliveira

Proprietário : Município de Morro do Pilar - MG

Área: 1.256,36 m<sup>2</sup>

Perímetro: 335,08 m

Comprimento: 146,60 m

Largura média: 5,50 m

Município: Morro do Pilar - MG

Comarca: Conceição do Mato Dentro

### Descrição:

Rua sem saída, com comprimento de 146,60 metros, iniciando na Capitão José Augusto Gomes.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Morro do Pilar, 03 de maio de 2017.

Wagner Luiz Chaves Miranda  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 80.023/D

R.T – Wagner Luiz Chaves Miranda  
Eng. Civil  
CREA MG 80.023/D

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

7874200

008699

7874200



7874200

008699

7874200

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

móvel: Rua Marcos Ottoni de Oliveira  
 Proprietário: Município de Morro do Pilar  
 Município: Morro do Pilar  
 Comarca: Conceição do Mato Dentro  
 Estado (UF): MG

Data: 03/05/2018  
 Escala: 1:750

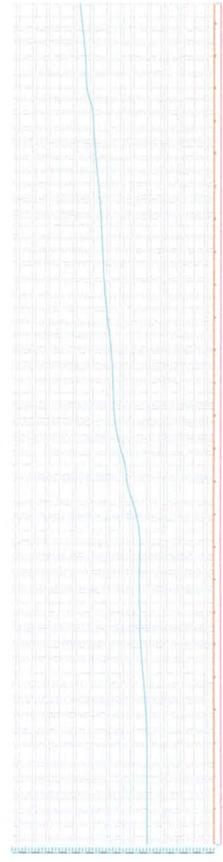
Áreas e Perímetros:

Área: 1.256,36 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 335,08 m

Município de Morro do Pilar

Wagner Luiz Soares Miranda  
 Resp. Técnico Civil  
 Eng. CREA/MG 80802AS/D



008699

+

RUA MARCOS OTONI DE OLIVEIRA



Wagner Luiz Chaves Miranda  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 80.023/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL. 31-3866 5201

Morro do Pilar, 19 de junho de 2018

**MENSAGEM Nº 009/2018**

Senhor Presidente,

Recebemos  
20 Junho 2018  
Câmara Municipal de Morro do Pilar

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que "Dá denominação a logradouro público municipal que especifica, e dá outras providências".

O Projeto ora encaminhado visa dar denominação ao logradouro sem saída iniciando a partir da Rua Capitão José Augusto Gomes

O nome conferido ao referido logradouro, qual seja, "Marcos Ottone de Oliveira" tem o objetivo de prestar justa homenagem *in memoriam* a esse cidadão, que fez sua história no Município de Morro do Pilar.

Marcos Ottone de Oliveira, natural de Morro do Pilar, mesmo tendo-se mudado ainda jovem da sua terra natal, sempre continuou ligado aos interesses sociais e econômicos do Município.

De índole empreendedora, envolveu-se nas áreas sociais, econômicas e políticas do Município. Chegou a fundar uma fábrica de farinha de mandioca na cidade, junto com seu amigo Clério Lima.

Dentre outros projetos nos quais se envolveu, está a fábrica de forminhas para bolos, uma cooperativa de trabalho, hoje administrada pelo seu sobrinho Lucas, que oferece emprego e renda para dezenas de moradores do Município.

Sua vida foi marcada por conduta idônea e exemplar, referência para o povo do Município de Morro do Pilar. Merecedor, pois, dessa homenagem.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
**José de Matos Vieira Neto**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Geovane de Matos Miranda**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MORRO DO PILAR/MG